



MUNICÍPIO DE SALTINHO

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO N.º 4222/2018, de 05 de Novembro de 2018.

Dispõe sobre a Estabilidade de Servidora Municipal Aprovada em Estágio Probatório e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas com a Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Lei Compl. n.º 005/2003;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica Estabilizada, no Serviço Público Municipal, sob o Regime Jurídico Estatutário, em virtude de aprovação no Estágio Probatório, a Servidora Pública Municipal, **CARLLA ANDREIA HENCHEN**, mat. 10295/01, aprovada em Concurso Público n.º. 001/2015, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no Município de Saltinho - SC.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

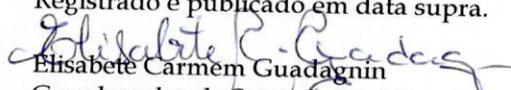
Art. 3.º. Revogando-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 05 de Novembro de 2018.


DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal


EDSON PAULO WACHHÓLZ
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.


Elisabete Carmem Guadagnin
Coordenador de Setor de Registro e
Publicação de Atos Oficiais

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho/SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br

